



PREFEITURA DE
QUELUZITO
Uma cidade para todos!

Lei Complementar n.º 03 de 25 de março de 2025.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 25/03/2025

Ysabela
Responsável

Promove as adequações que especifica na Lei Complementar n.º 03/2022 que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Queluzito, institui e estrutura a carreira dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar n.º 03/2022, de 01 de setembro de 2022, nos cargos que especifica, passa a vigorar com as adequações, vencimentos e vagas criadas nos termos constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário, a qual contempla os cargos extintos, novos cargos e vagas criados na estrutura administrativa e de carreiras, bem como os vencimentos fixados para os cargos que especifica, por meio da presente Lei Complementar.

Art. 3º. As disposições contidas nesta Lei Complementar, especialmente as adequações nos vencimentos dos cargos constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 03/2022, de 01 de setembro de 2022, produzirão seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 25 de março de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



ANEXO I

Adequações e Vagas Criadas nos Cargos que Especifica
(Anexo IV Lei Complementar n.º 03/2022)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
CLASSE: PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	VAGAS	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO (h/s)	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	24	Auxiliar de Obras e Serviços	40	R\$ 1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	16	Auxiliar de Serviços Gerais	40	R\$ 1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	2	Auxiliar de Serviços de Vigilância	40	R\$ 1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	7	Auxiliar de Serviços Cantineira	30	R\$ 1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços – Servente	30	R\$ 1.600,00	Ensino Fundamental Incompleto



ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	1	Auxiliar de Serviços Servente	Cargo Vago - Extinto
---	---	-------------------------------------	-----------------------------

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
CLASSE: PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	VAGAS	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO (h/s)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE	
ASP 1 - Agente de Serviços Públicos	2	Agente de Serviços de Contabilidade	30	Ensino Médio	

Cargo	Função	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas do Cargo
ANS 2 – Agente Nível Superior	Fisioterapeuta	01	01	02





ANEXO II

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos do Projeto de que **"Promove as adequações que especifica na Lei Complementar n.º 03/2022 que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Queluzito, institui e estrutura a carreira dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências"**, para o exercício de 2025 e para os dois subsequentes, em que ocorrerá a despesa, para atender as reais demandas do Município, conforme quadro abaixo:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2025	2026	2027
R\$ 216.768,65	R\$ 216,768,65	R\$ 216,768,65

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%), referente a RCL de 2024

2025	2026	2027
0,68%	0,68%	0,68%

Queluzito, 25 de março de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal